



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 1.301/2020 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2020, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ADEMIR FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2020 até o valor de **R\$ 330.161,02** (Trezentos e trinta mil, cento e sessenta e um reais e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0009.1071 SUPERÁVIT FINANCEIRO 2019-RECURSO SAÚDE-GOV ESTADUAL-FONTE 495

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04953 00495 Atenção Básica

VALOR R\$ 109.426,48

07 SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0009.1072 SUPERÁVIT FINANCEIRO 2019-RECURSO SAÚDE-GOV ESTADUAL-FONTE 496

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

04962 00496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

VALOR R\$ 35.175,39

07 SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.304.0009.1073 SUPERÁVIT FINANCEIRO 2019-RECURSO SAÚDE-GOV ESTADUAL-FONTE 497

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

04971 00497 Vigilância em Saúde

VALOR R\$ 12.078,08

07 SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.304.0009.1073 SUPERÁVIT FINANCEIRO 2019-RECURSO SAÚDE-GOV ESTADUAL-FONTE 497

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

04972 00497 Vigilância em Saúde

VALOR R\$ 10.000,00

07 SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.304.0009.1073 SUPERÁVIT FINANCEIRO 2019-RECURSO SAÚDE-GOV ESTADUAL-FONTE 497

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04973 00497 Vigilância em Saúde

VALOR R\$ 90.000,00



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

07 SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.303.0009.1074 SUPERÁVIT FINANCEIRO 2019-RECURSO SAÚDE-GOV ESTADUAL-FONTE 498

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

04981 00498 Assistência Farmacêutica

VALOR R\$ 10.754,32

07 SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.303.0009.1074 SUPERÁVIT FINANCEIRO 2019-RECURSO SAÚDE-GOV ESTADUAL-FONTE 498

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04983 00498 Assistência Farmacêutica

VALOR R\$ 60.000,00

07 SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0009.1075 SUPERÁVIT FINANCEIRO 2019-RECURSO SAÚDE-GOV ESTADUAL-FONTE 499

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

04991 00499 Gestão do SUS

VALOR R\$ 2.726,75

TOTAL R\$ 330.161,02

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do Superávit Financeiro referente o exercício anterior, conforme segue:

Nº FONTE	NATUREZA	VALOR (R\$)
04953 00495	Atenção Básica	109.426,48
04962 00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	35.175,39
04971 00497	Vigilância em Saúde	12.078,08
04972 00497	Vigilância em Saúde	10.000,00
04973 00497	Vigilância em Saúde	90.000,00
04981 00498	Assistência Farmacêutica	10.754,32
04983 00498	Assistência Farmacêutica	60.000,00
04991 00499	Gestão do SUS	2.726,75
TOTAL		330.161,02

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 29 de abril de 2020.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal